Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ____
DILC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42.195/2019

OBJETO: A presente licitação, do tipo **MENOR PREÇO,** tem por objeto contratação de empresa para realização de oficinas, atividades ocupacionais, entretenimento e geração de renda para atender aos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), CAPS AD, CAPS II e CAPS i referente ao Projeto Inter Caps, conforme especificações do anexo I do edital.

Valor Máximo da licitação é de R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até 2 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 16/08/2019;
- Abertura e avaliação das propostas: dia 16/08/2019, a partir das 09:00 horas
- Início da sessão pública/lances: dia 16/08/2019, após 09h15min.

ENDEREÇOS

PREGOEIRO: Juliana Penayo de Melo
Fone: (45) 3521-1467 – juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br
Horário de expediente: das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas
Praça Getulio Vargas, nº 260 – Foz do Iguaçu – PR.
Acesso identificado no link – www.licitacoes-e.com.br

DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

a) Anexo I - Termo de Referência;
b) Anexo II - Objeto e demais aspectos relacionados;
c) Anexo III - Exigências da proposta comercial e da habilitação;
d) Anexo IV - Minuta da ata de registro;
e) Modelo I - Declaração de cumprimento do art. 3º da Lei Complementar 123/06;
f) Modelo II - Declaração Conjunta;
g) Modelo III - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
h) Modelo IV- Proposta Comercial;

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ____
DILC

PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 - CEP 85851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1**.** O Pregão Eletrônico para Registro de Preços - SRP, será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET***, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. **www.licitacoes-e.com.br**

1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br, ou através de correspondência dirigida ao endereço constante preâmbulo do Edital. Os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão estendidos aos demais licitantes que manifestaram intenção de participação no processo licitatório. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o Pregoeiro julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis. Caso a resposta ao pedido de impugnação importe em alteração do Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.5**.** O presente edital se submete ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 da LC 123/2006, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ____
DILC

1.6. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

1.7. A utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 e alterações posteriores por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Foz do Iguaçu - PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.

2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I. Empresa expressamente suspensa por qualquer órgão da administração direta ou indireta deste Município, na forma do artigo 87, III da Lei 8.666/93.

II. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta (*federal, estadual ou municipal*), na forma do artigo 87, IV da Lei 8.666/93.

III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação na forma do art. 9º da Lei 8.666/93 e art. 80 da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu.

2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo I** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.

2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ____
DILC

transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

2.6. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto:
3.1.1 - Termo de Referência.

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - Recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação;
II - A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
III - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
IV - A elaboração de ata;
V - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VI - Recebimento, exame e decisão sobre recursos;
VII - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO SISTEMA LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;

5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção ***"Acesso Identificado"***.

5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ____
DILC

5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6**.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro. A não visualização pelo Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.

6.2. Após a sessão de lances, não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

6.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema ***não identificará*** o autor dos lances aos demais participantes.

6.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ____
DILC

6.9. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 00 (zero) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

6.10. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil**.**

6.11. O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

6.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.13. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

6.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7. DO JULGAMENTO

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

7.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ____
DILC

certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a", serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.2. Na **hipótese** da não contratação nos termos previstos no subitem 7.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

7.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.4. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DOS RECURSOS

8.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

8.2. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, **após a declaração do vencedor** pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.

8.3. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando facultado aos demais licitantes a apresentação das contra-razões do recurso, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.

8.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente. A falta de manifestação imediata e

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ____
DILC

motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.

8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

8.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de recursos o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

9.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual instrumento equivalente.

10.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.

10.3. A licitante que injustificadamente não assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido no item anterior ficará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e/ou correspondente à nota de empenho.

10.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ____
DILC

11. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.[1]

11.1. As contratações se darão através da formalização do Contrato e da Nota de Empenho.

11.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:

I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
III - O preço unitário;
IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
V - A indicação do respectivo processo licitatório.

11.3. Com fundamento no art. 7° da lei n° 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeito á multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:

11.3.1. Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:

a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital;
b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta;
c) Deixar de manter as condições de habilitação;
d) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração.

11.3.2. Para os casos correlatos a este item, a empresa inadimplente ficará impedida de licitar e *contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (ano) ano, além de multa de 3% (três por cento) em relação ao total de sua proposta.*

11.3.3. Deixar de Celebrar o Contrato:

a) Recusar-se ou deixar de enviar documento (s) necessário (s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato: ***impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta***;

b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta: ***Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;***

[1] Para fins de aplicação das penalidades, prevalecem as previstas no item 11 do edital, e desconsideradas as penalidades especificadas nos Termos de Referência dos órgãos requisitantes.

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ____
DILC

c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato: ***impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) a 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.***

11.3.4. Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:

a) Pela inexecução parcial do Contrato: *aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93,* ***sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor da parcela inadimplida****;*

b) Pela inexecução total do Contrato: *aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93,* ***sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% do valor contratual****.*

c) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias: ***Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual.***

11.3.5. Apresentar documento ou declaração falsa:

a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório: ***Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal por período de 01 (um) ano*****;**

b) Adulterar documento, público ou participar, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade: ***impedimento de licitar com a Administração Municipal por 05 (cinco) anos;***

11.3.5.1. As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

11.3.6. Cometer fraude fiscal:

a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal;
b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem;
c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais.

11.3.6.1.Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, sendo penalizado com a declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

11.3.6.2.As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ____
DILC

11.3.7. Comportar-se de modo inidôneo:

a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;
b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

11.3.7.1.Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 05 (cinco) anos, além do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

11.3.8. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei n° 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 11.1.3 “b” acima.

11.3.9. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

11.3.10. Será assegurada à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.3.11. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

11.3.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.

11.3.13. A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

a) O dano causado à administração;
b) O caráter educativo da pena;
c) A reincidência como maus antecedentes;
d) A proporcionalidade.

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ____
DILC

11.3.14. Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas ela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

11.3.15. Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

12.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ____
DILC

12.8. A participação do licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

12.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu-PR, 31 de julho de 2019.

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração.

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ____
DILC

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para realização de oficinas, atividades ocupacionais, entretenimento e geração de renda para atender aos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), CAPS AD, CAPS II e CAPS i referente ao Projeto Inter Caps.

2. JUSTIFICATIVA

O Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) é um serviço ambulatorial de atendimento aos usuários com transtornos mentais graves e recorrentes ou, dependência química. Foz do Iguaçu, através da rede de saúde mental, possui três unidades de CAPS: Centro de Atenção Psicossocial Flávio Dantas (CAPSII), Centro de Atenção Psicossocial Solidariedade – Álcool e Drogas (CAPS AD) e Centro de Atenção Psicossocial Infanto/Juvenil (CAPS i). Os CAPS atuam em substituição à internação hospitalar, oferecem atenção diária, onde o usuário permanece um ou dois turnos participando de grupos terapêuticos, oficinas laborais, atendimento médico, psicológico, farmacológico e atividades sócio-culturais.

As oficinas culturais fazem parte do contexto do tratamento à medida que colaboram para a terapêutica ocupacional, geração de renda, desenvolvimento da criatividade, elevação da auto-estima, autonomia, e, principalmente, a inserção social do portador de transtorno mental.

O projeto prevê o desenvolvimento de três tipos de oficinas: geração de renda, desportivo-recreativas e de música.

Os conteúdos desenvolvidos em cada oficina serão:

- Oficina de geração de renda: produção de guirlandas de balas e produção de peças de MDF e argila em mosaico;

- Oficina desportivas e recreativas: diversas atividades desportivas e de recreação;

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ____
DILC

- Oficina de música: aulas de violão.

Cada oficina será desenvolvida nas três unidades do CAPS, totalizando 20 horas semanais, será necessário um profissional de cada especialidade que desenvolverá as oficinas de sua alçada nos três CAPS. Cada oficina terá um cronograma pré-estabelecido pelos Coordenadores do Projeto.

3. META

O projeto visa atender pacientes e/ou familiares distribuídos nas distintas oficinas vinculadas a esse projeto, previamente convidados tendo como referência e marco regulatório o Plano Terapêutico Individual.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação de pessoa jurídica obedece ao disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

5. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO CONTRATUAL

Após levantamento prévio dos preços praticados no mercado, com vistas à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços através de oficinas e atividades, conforme Anexo I proposto pela Secretaria Municipal da Saúde no Município de Foz do Iguaçu (PR) considerados como referência para a Administração estimamos o valor máximo das despesas em **R$ 118.800,00.**

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para a execução dos serviços contratados;
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**;
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- Acompanhar a realização dos serviços contratados, por servidores especialmente designados, e atestar as Notas Fiscais correspondentes;
- Lavrar termos circunstanciados de recebimento provisório e definitivo;
- Efetuar os pagamentos nos prazos previstos no edital.

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ____
DILC

- Definir o cronograma e os locais das atividades do profissionais, em conjunto com a contratada;
- Fiscalizar, rigorosamente, o cumprimento do objeto deste contrato;

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** deverá executar os serviços solicitados, conforme as necessidades e na forma indicada pela **CONTRATANTE**, a saber:

A **CONTRATADA** deverá indicar a pessoa responsável para as tratativas necessárias com a **CONTRATANTE**, durante todo o período vigente do contrato;

A **CONTRATADA** deverá elaborar em conjunto com as coordenações das respectivas áreas responsáveis, o planejamento das atividades programáticas e demais tratativas das oficinas e atividades previstas neste Termo de Referência;

A **CONTRATADA** deverá fornecer, após 10 (dez) dias úteis da emissão da Nota de Empenho, a definição didática, o planejamento / conteúdo programático a ser ministrado e o material a ser apresentado e entregue nas oficinas e atividades, para aprovação da **CONTRATANTE**. O conteúdo deverá conter o programa detalhado no Anexo I deste Termo de Referência;

A **CONTRATADA** deverá contratar os profissionais para desenvolver cada oficina, de acordo com a especificidade de cada oficina. Oficina de música, um profissional que tenha experiência na área a ser contratada, que tenha registro no Conselho da categoria e oficina de artesanato que tenha registro em carteira ou declaração.

A **CONTRATADA** deverá disponibilizar os serviços de oficinas e atividades, objeto deste Termo de Referência, de acordo com os prazos e as especificações exigidas, tendo como premissa a garantia na qualidade dos serviços e materiais;

A **CONTRATADA** deverá ministrar as oficinas e atividades de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, assim como deverá fornecer os materiais para o desenvolvimento das mesmas durante todo o período de contrato;

A **CONTRATADA** deverá assegurar o cumprimento da carga horária prevista por cada tipo de oficina e atividade proposta;

A **CONTRATADA** deverá ao final de cada oficina promover a emissão e entrega dos certificados nominais de conclusão aos participantes das mesmas;

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ____
DILC

A **CONTRATADA** deverá arcar com despesas pertinentes a passagens, traslados, hospedagens e alimentação dos instrutores e/ou palestrantes residentes em outras localidades;

Se em caso de força maior, a realização das oficinas e atividades não possa ser realizada no prazo especificado, a **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito à SMSA a ocorrência, indicando o novo cronograma de realização, não podendo esse adiamento ser superior a 10 (dez) dias corridos;

A **CONTRATADA** ao final do contrato deverá entregar a **CONTRATANTE** os materiais permanentes e de consumo adquiridos no período de contrato em perfeito estado;

A **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal juntamente com os itens a seguir:

- Todas as certidões necessárias para realização do pagamento;
- Relatório resumido das atividades desenvolvidas de cada oficina e/ou atividade com avaliação;
- Relatório de chamada dos alunos;

A **CONTRATADA** deverá garantir a substituição dos materiais que não tenham qualidade sem ônus para Secretaria Municipal da Saúde;

A **CONTRATADA** deverá responder e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança no trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes;

A **CONTRATADA** deverá responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados pelos serviços prestados por seus empregados;

A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, como contratação de recursos humanos, salários, vale transporte, encargos sociais, trabalhistas, entre outros tributos incidentes sobre a prestação dos serviços, respeitando a remuneração mínima que deverá ser paga pela **CONTRATADA** aos profissionais de acordo com a legislação vigente.

A **CONTRATADA** deverá observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, objetivando a correta execução dos serviços contratados;

A **CONTRATADA** deverá assumir todas as obrigações patronais como única empregadora, ficando a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu livre de qualquer ônus não explícito nos termos contratuais;

A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ____
DILC

com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da contração;

A **CONTRATADA** deverá atender de imediato as solicitações quanto às substituições de prestadores de serviços;

A Contratada deverá assinar o registro de freqüência de cada local no horário de chegada e horário de saída;

Todo o material utilizado durante nas oficinas ficarão de posse do respectivo serviço;

O profissional deverá apresentar crachá de identificação constando o nome e empresa;

8. LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

As oficinas e atividades serão realizadas nas unidades indicadas neste Termo de Referência**,** dentro do Município de Foz do Iguaçu (PR), a saber:

- **CAPS AD:** Rua Vereador Moacir Pereira, 900 – Vila Iolanda
- **CAPS i:** Rua João Holler, 580 – Jardim Guarapuava
- **CAPS II – Flávio Dantas de Araújo:** Av. JK, 2861 – Vila Paraguaia

10. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

A **CONTRATADA** deverá atender ao cronograma de realização das turmas, previamente elaborado e apresentado pela **CONTRATANTE.**

11. PERÍODO DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 09 meses (nove meses).

12. EMISSÃO DA NOTA FISCAL

- A **CONTRATADA** deverá emitir **Nota Fiscal** juntamente com todas as certidões necessárias para realização do pagamento bem como; comprovações de pagamento de todos os encargos trabalhistas;
- As informações complementares a serem acrescentadas na **Nota Fiscal**, serão posteriormente, repassadas através da Diretoria de Gestão Financeira da SMSA – DGFS pelo telefone (045) 3545-1002);

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ____
DILC

13. PRAZO DE EXECUÇÃO

Para a realização destas oficinas, estipula-se o prazo mínimo de 09 (nove) meses.

14. CRONOGRAMA DAS OFICINAS

CAPS i Oficinas de 8 horas: sendo que cada oficina será realizada 4 horas no período da manhã e 4 horas no período da tarde completando a carga horária.

	2ª feira	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Manhã		Artesanato			Música
Tarde	Música			Artesanato	

CAPS AD Oficinas de 8 horas: sendo que cada oficina será realizada 4 horas no período da manhã e 4 horas no período da tarde completando a carga horária.

	2ª feira	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Manhã	Música		Música		Artesanato
Tarde			Artesanato		

CAPS II Oficinas de 4 horas: sendo que cada oficina será realizada 2 horas no período da manhã e 2 horas no período da tarde completando a carga horária.

	2ª feira	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Manhã			Artesanato	Música	
Tarde					

LOTE 01

Item	Especificação do Item	Unid.Med	Quantidade	Val.Unit	Val. Total
01	Oficinas de Músicas	Hora	720h	R$ 65,00	R$ 46.800,00

LOTE 02

Item	Especificação do Item	Unid.Med	Quantidade	Val.Unit	Val. Total
02	Oficinas de Artesanatos	Hora	720h	R$ 100,00	R$ 72.000,00

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ____
DILC

Valor máximo da Licitação: R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).

15. EXIGÊNCIA DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO INSTRUTOR:

Música

- Formação: inscrição no Conselho de Música Estadual ou Federal;
- Experiência comprovada na execução de atividades de aulas teóricas e práticas individuais e coletivas com música instrumental.

Artesanato

- Experiência comprovada com declaração de trabalho anterior.

16. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Nomeiam-se como responsáveis pelo acompanhamento do contrato:

- **Gestor: Lori Maria Schwengber.**
- **Fiscal: Antonio Batista Santana Junior.**

17. VALOR DE REFERÊNCIA PARA OS 9 MESES: R$118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.302.0560.2089 339039 Fonte: 3.499.

Foz do Iguaçu, 17 de junho de 2019.

Guaracy Lopes Anesi
Chefe de Divisão de Saúde Mental

Etelvina de Fátima Maciel Oliveira
Responsável pela Diretoria
de Assist. Especializada

Rose Meri da Rosa
Diretoria de Gestão em Saúde

Nilton Aparecido Bobato
Vice-Prefeito e responsável
pela Secretaria Municipal da Saúde

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ____
DILC

Planilha de Materiais a serem Entregues para as Oficinas

Item	Qtd.	Unid	Especificações
1	60	unid	Cachepô em madeira MDF liso, sem pintura, base quadrada de 15x15cm, altura de 20 cm e largura da boca 20x20cm
2	80	unid	Cachepô em madeira MDF liso, sem pintura, base quadrada de 14x14cm, altura de 13cm e largura da boca 13x13cm
3	80	unid	Cachepô em madeira MDF liso, sem pintura, dimensões 9x9x9cm
4	60	unid	Bandeja em madeira MDF, sem pintura, com alça M, dimensões 30 cm de comprimento x 20 cm de largura, laterais com 5 cm de altura
5	60	unid	Bandeja em madeira MDF, sem pintura, com alça M, dimensões 35 cm de comprimento x 26 cm de largura, laterais com 6 cm de altura
6	60	unid	Bandeja em madeira MDF, sem pintura, com alça M, dimensões 40 cm de comprimento x 26 cm de largura, laterais com 8cm de altura
7	60	Unid	Guirlanda em MDF cru de 6 mm de espessura, com 36cm de diâmetro e borda de 7cm
8	60	Unid	Vaso de argila em forma de xícara, artesanal, altura de 15 cm, largura de 23 cm, cor cru
9	60	Unid	Vaso de argila cônico, cor cru, médio,medidas 39x27cm
10	90	Unid	Vaso de argila pequeno formato cônico, 15x18cm, cor natural
11	10	pacote	Jogo de cordas de nylon para violão, cordas primas (lisas). Composição: monofilamento de nylon de cristal. Tensão das cordas: médio
12	40	unid	Palheta para violão com cordas de nylon, material celulose, espessura de 71 mm
13	20	unid	Capa para violão clássico, com acabamento em nylon, zíper reforçado em toda lateral do instrumento, com alça de mão e alça tiracolo regulável, bolso externo com zíper, cor preta
14	9	Unid	Aplicador (pistola) de cola quente (cola bastão) profissional, tamanho grande, com aplicador térmico, suporte porta pingo retrátil, gatilho longo, tensão de operação 110/220 v. Garantia: 3 meses
15	120	Unid	Lixa para massa corrida 100
16	120	Unid	Lixa para massa 150
17	9	Kg	Arame galvanizado nº 16
18	4	m^2	Azulejo de cerâmica, 10x10cm, cor amarela
19	4	m^2	Azulejo de cerâmica, 10x10cm, cor branca
20	4	m^2	Azulejo de cerâmica, 10x10cm, cor preta
21	4	m^2	Azulejo de cerâmica, 10x10cm, cor vermelha

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ____
DILC

22	4	m^2	Azulejo de cerâmica, 10x10cm, cor azul.
23	4	m^2	Azulejo de cerâmica, 10x10cm, cor verde.
24	4	m^2	Azulejo de cerâmica, 10x10cm, cor marrom.
25	4	m^2	Azulejo de cerâmica, 10x10cm, cor vinho.
26	6	peça	Pastilha de vidro 4 mm para revestimento, peça 30x30cm, cor bege.
27	6	peça	Pastilha de vidro 4 mm para revestimento, peça 30x30cm, cor laranja.
28	6	peça	Pastilha de vidro 4 mm para revestimento, peça 30x30cm, cor marrom.
29	6	peça	Pastilha de vidro 4 mm para revestimento, peça 30x30cm, cor verde claro.
30	6	peça	Pastilha de vidro 4 mm para revestimento, peça 30x30cm, cor rosa.

Planilha Comparativa de Valores

CAPS i Oficinas de 8 horas								
Item	**Descritivo**	**Horas semanais**	**Horas mensais**	**Ekamaro**	**People**	**Licitaçao 2018 Foz**	**Média Valor**	**Total Mensal**
1	Música	8	32	65,00	60,00	70,00	65,00	2.080,00
2	Artesanato	8	32	140,00	90,00	70,00	100,00	3.200,00
							Total Mês	5.280,00
							Total 9 meses	47.520,00

CAPS AD Oficinas de 8 horas								
Item	**Descritivo**	**Horas semanais**	**Horas mensais**	**Ekamaro**	**People**	**Licitaçao 2018 Foz**	**Média Valor**	**Total Mensal**
1	Música	8	32	65,00	60,00	70,00	65,00	2.080,00
2	Artesanato	8	32	140,00	90,00	70,00	100,00	3.200,00
							Total Mês	5.280,00
							Total 9 meses	47.520,00

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ____
DILC

CAPS II Oficinas de 4 horas								
Item	**Descritivo**	**Horas semanais**	**Horas mensais**	**Ekamaro**	**People**	**Licitaçao 2018 Foz**	**Média Valor**	**Total Mensal**
1	Música	4	16	65,00	60,00	70,00	65,00	1.040,00
2	Artesanato	4	16	140,00	90,00	70,00	100,00	1.600,00
							Total Mês	2.640,00
							Total 9 meses	23.760,00

Local	Valor Global
CAPS i	118.800,00
CAPS AD	
CAPS 2	

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ____
DILC

ANEXO II

DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

1. DO OBJETO

1.1**.** A presente licitação, do tipo **MENOR PREÇO,** tem por objeto Contratação de empresa para realização de oficinas, atividades ocupacionais, entretenimento e geração de renda para atender aos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), CAPS AD, CAPS II e CAPS i referente ao Projeto Inter Caps, conforme especificações do anexo I do edital.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Recurso
10.01.10.302.0560.2089 339039 3.499.	Bloco de Custeio do SUS (499)

2.1. Valor Máximo da licitação é de R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).

3. DO RECEBIMENTO:

3.1. O bem ou prestação de serviço deverá ser executado em conformidade com a Nota de Empenho e os termos do edital.

3.2. A entrega do bem ou da prestação do serviço deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia.

3.3. Todos os bens fornecidos ou serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ____
DILC

remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O(s) bem (ens) ou serviço(s) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do objeto fornecido.

4. DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente certificada pelo órgão requisitante, vedada a antecipação do pagamento.

4.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

4.3.Para o recebimento dos pagamentos devidos, a empresa deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda, os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal:

4.3.1. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.

4.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

4.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

4.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ____
DILC

4.3.5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Responsável pela Municipal de Administração

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ____
DILC

ANEXO III

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

1.2. A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site **www.licitacoes-e.com.br**, para análise e terá que conter:

I- Preço total do lote contemplando todos os itens pertencentes ao lote, com até duas casas decimais após á vírgula; Será desclassificada a empresa que cotar parcialmente o lote;

II- **Marca dos itens cotados, a não especificação da marca acarretará na desclassificação do licitante**.

III- Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;

IV-Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;

V- Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, preços simbólicos ou irrisórios.

VI- É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.

1.3. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

1.4. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

1.5. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

2. DA HABILITAÇÃO

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ____
DILC

2.1. A licitante com a proposta classificada em primeiro lugar, por lote, deverá encaminhar a seguinte documentação:

2.1.1. Para habilitação jurídica e regularidade fiscal:

I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social (*última alteração ou a consolidação*) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. **Observação:** Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da(s) última(s) alteração (ões) referente(s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração.

II. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

III**.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

IV. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MPOG Nº 02, de 16 de setembro de 2009, de acordo com o **Modelo III.**

V. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

VI. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VII. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.

VIII. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais com finalidade específica para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

IX. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei;

X. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ____
DILC

XI. Declaração conjunta que versa sobre recebimento do edital, superveniência de fatos impeditivos da habilitação, Proibição do Trabalho de Menores e de Relação de emprego com servidores; conforme **Modelo II**.

XII. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;

XIII. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extra judicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante;

XIV. Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. **E o Modelo I da Declaração encontra-se no Edital.**

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO PREGOEIRO

3.1**.** Os documentos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.

3.1.1. O Pregoeiro poderá solicitar a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

3.1.2. O licitante poderá encaminhar o envelope contendo os documentos habilitatórios anteriormente à realização da sessão do pregão, identificando no referido envelope os elementos que possibilitem seu vínculo ao processo licitatório. O Pregoeiro deverá abrir o envelope somente após a realização da sessão do Pregão. Os envelopes dos licitantes que não vencerem quaisquer dos itens deste edital estarão à disposição dos mesmos para sua retirada durante 60 (sessenta) dias após a realização da sessão, findo esse prazo serão destruídos.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ____
DILC

4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

4.2. Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.

4.3. Caso os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.

4.4. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

4.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.6. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis posteriores ao prazo estipulado no item 3.1, para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação.

4.7. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.6, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Responsável pela Municipal de Administração

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ____
DILC

MODELO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras e Suprimentos
Pregão Eletrônico nº ...../2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ n°_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade no_____ e do CPF no _____, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006.
Declara, ainda que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2019.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Contador:
Registro no CRC

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ____
DILC

MODELO II
DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras e Suprimentos
Pregão Eletrônico nº ...../2019

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) do RG nº_____ e do CPF nº. _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epigrafe, **DECLARA**,

a) Que recebeu do licitador toda a documentação do Pregão Eletrônico supramencionada, relacionada no Edital em apreço e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

c) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;

d) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Foz do Iguaçu.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2019.

Nome e carimbo do Representante
Legal da empresa

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ____
DILC

MODELO III

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2019 - PMFI

OBJETO Aquisição de....., de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital e seus anexos.

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº ...../2019**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente ***Licitação*,** foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da ***Licitação***, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente ***Licitação*** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da ***Licitação,*** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da ***Licitação*** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente ***Licitação*** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da ***Licitação*** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente ***Licitação*** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da ***Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu*** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2018.

Nome e carimbo do representante
Legal da empresa

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº ____
DILC

MODELO IV

PROPOSTA COMERCIAL
(em papel personalizado da empresa)

Razão Social: _____CNPJ/MF: _____
IE_____
Endereço:_____
Tel/Fax: _____CEP: _____ Cidade: _____UF:___

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras e Suprimentos
Pregão Eletrônico nº ...../2019

Banco _____ Agência Bancaria _____ Conta Corrente nº _____

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

LOTE Nº....

Item	**Especificação**	**UN.**	**QTDE**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01					
02					
				TOTAL DO LOTE R$	

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega:
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais, **frete** até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, ____de_____ de 2019.

Atenciosamente,

Representante Legal da Proponente
Nome.: RG.: CPF.: